



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 039/2020

Processo Licitatório nº 078/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 039/2020

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato, representado **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Sr. Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307126-53 e CI nº M-3446.835, expedida pela SSP/MG, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 SSP/MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)**, Sra. Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, emitida pela SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.186.835/0001-23, sediada na Rua Padre Leopoldo Bretano, nº 792, Alto dos Pinheiros, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-180, neste ato representada por João Inácio Santana, inscrito no CPF sob o nº 325.318.266-53 e CI nº M-1.013.504 e/ou Geraldo Magela Santana, inscrito no CPF sob o nº 417.512.136-68 e CI M-2.083.954, expedida pela SSP/MG; **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97, sediada na Estrada do Jatobá, nº 95, loja 02, Diamante, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.644-200, neste ato representada por Fábio Luiz da Silva Viana, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03 e CI nº 27.794.958, SSP/SP e/ou Gabriel Pedrosa Marques Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 125.957.326-50 e CI nº MG-15.121.762, expedida pela PC/MG; **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.591.262/0001-70, sediada na Rua Democracia, nº 347, Kennedy, Contagem/MG - CEP: 32.145-050, neste ato representada por Sara Nunes de Souza, inscrita no CPF sob o nº 066.763.686-25 e CI nº 12.514.428, SSP/MG; **A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.973.367/0001-77, sediada na Rua Laudivina Lucia Marinho, nº 52, Letícia, Belo Horizonte/MG- CEP: 31.620-610, neste ato representada por Ana Lucia Sá Machado, inscrita no CPF sob o nº 575.979.016-15 e CI m-3.052.567, SSP MG; **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, sediada na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Ressaca, Contagem, CEP: 32.113-340, neste ato representada por Eduardo de Faria Chaves, inscrita no CPF sob o nº 004.852.726-28 e CI nº M - 6.352.539, SSP MG e/ou Leuri Assírio Chaves, inscrito no CPF sob o nº 042.841.196-72 e CI nº M-1.339.045, expedida pela SSP/MG; em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

editais e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, SEUS SETORES E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e demais secretarias, através do Setor de Almoxarifado Central, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

a) Os gestores de contratos de cada secretaria serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da ata, devendo executar ainda as seguintes atividades, dentre outras:

- a.1) Acompanhar a execução do objeto do Anexo I - termo de referência, observando sempre as descrições, especificações, embalagens e marcas dos produtos descritas na autorização de fornecimento;
- a.2) Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
- a.3) Comunicar à **CONTRATADA** os fatos que exijam medidas corretivas;
- a.4) Acompanhar o processo de alteração de marcas, emitindo relatório técnico de análise do(s) produto(s);
- a.5) Atestar as notas fiscais, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para liquidação de despesa, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) a quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Na especificação de alguns produtos consta o prazo mínimo de validade dos itens. Para o item que não constar expressamente na especificação a data de validade, e neste produto for obrigatório informação referente ao vencimento, esta deverá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento do produto pelo Almoxarifado.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 576.939,80 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
70	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
87	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
93	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
94	02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.30.00
97	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00
107	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
181	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00
234	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.30.00
257	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00
264	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
272	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
290	02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.30.00
296	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
368	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00
374	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
380	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00
410	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
455	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
489	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00
504	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
643	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.30.00
668	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
734	02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.30.00
747	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
855	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
863	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
880	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
891	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.32.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

898	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
913	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00
956	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
971	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG;
- b) As entregas serão realizadas no Almoxarifado Central situado na Avenida Rodoviária, nº. 1313 – Bairro Vargem do Lobo.
- c) Sempre em dias úteis no horário de 08h às 14h, devendo ser agendadas através do telefone (31) 3688-1479 /3689-1456.
- d) As entregas serão de forma parcelada, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**.
- e) No ato do recebimento das mercadorias pelo Almoxarifado Central será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações e marcas ofertadas. Serão rejeitados todos os itens referentes às autorizações de fornecimento, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, embalagem, marca, nota fiscal e quantidade. Caso os produtos sejam apresentados em caixa lacrada, a mesma deverá conter do lado externo validade e lote.
- f) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** produtos que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- g) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Os produtos constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- i) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e fabricante.
- k) Fornecer produtos novos, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes contendo marca, quantidades, lote e prazo de validade.
- l) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos equipamentos, de acordo com a ata de registro de preços.
- m) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- n) O servidor público não receberá produtos sem a devida conferência dos mesmos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os produtos.
- o) Todos os produtos que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta da **CONTRATADA**.
- p) O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais do Almoxarifado de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os produtos, ainda que recebidos pelo Almoxarifado, poderão ser rejeitados quando de sua utilização durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto à aparência, odor, peso e forma. A **CONTRATADA** deverá, nesses casos, substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento de notificação expedida pelo Almoxarifado (via e-mail), os produtos com possíveis problemas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

a) Para os produtos acondicionados em embalagens plásticas, os vasilhames deverão ser de plástico resistente, que permitam o armazenamento até o prazo de validade do produto, em condições normais de temperatura/empilhamento. Caso os vasilhames sofram alguma alteração como amassamentos ou rompimentos, durante o prazo de validade, a **CONTRATADA** deverá substituir os mesmos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento de notificação expedida pelo Almoxarifado (via e-mail). O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 07 / 08 / 2020 a 06 / 08 / 2021 nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Enviar a cópia da autorização de fornecimento à **CONTRATADA**.
- e) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- f) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato;

g) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;

h) Encaminhar as notas fiscais ao setor responsável para realização do pagamento;

i) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;

j) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

l) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

m) Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade.

c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.

FABIO LUIZ
DA SILVA
VIANA:220461
33803

Assinado de forma
digital por FABIO
LUIZ DA SILVA
VIANA:22046133803
Dados: 2020.08.03
14:21:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento.
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto aos produto(s), a nota fiscal que deverá constar o número da autorização de fornecimento, ata de registros de preços a que se refere e dados bancários para pagamento, acompanhada ainda da cópia da respectiva autorização de fornecimento.
- h) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- i) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**.
- j) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no Anexo I do edital e no Anexo Único desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- k) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/atas de registro de preços.
- l) A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda do **CONTRATANTE**.
- m) Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta no Anexo I - termo de referência do edital.
- n) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está obrigada a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.
- o) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- p) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual.
- q) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- r) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo.
- s) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta do termo de referência.
- t) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento (principalmente os eletrônicos), estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.
- u) O não cumprimento do estabelecido nesta ata acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes.

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 039/2020**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal 2.454 de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 039/2020 - Processo Licitatório nº 078/2020** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

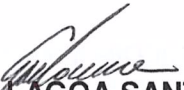
Lagoa Santa, 07 de agosto de 2020

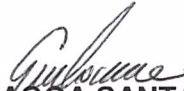


Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

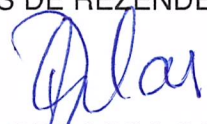
CONTRATANTES:


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)
 DALMAR MORAIS DUARTE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GILSON URBANO DE ARAÚJO


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)
 GILSON URBANO DE ARAÚJO


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NILA ALVES DE REZENDE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

CONTRATADAS

FABIO LUIZ DA SILVA
 VIANA:22046133803

Assinado de forma digital por FABIO
 LUIZ DA SILVA VIANA:22046133803
 Dados: 2020.08.03 14:22:48 -03'00'

ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME

FÁBIO LUIZ DA SILVA VIANA
 e/ou GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA
 EXATA INDUSTRIA E
 COMERCIO
 LTDA:17591262000170

Assinado de forma
 digital por EXATA
 INDUSTRIA E COMERCIO
 LTDA:17591262000170

EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
 SARA NUNES DE SOUZA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANA LUCIA DE SA
MACHADO:57597901
615

Assinado de forma digital por ANA
LUCIA DE SA
MACHADO:57597901615
Dados: 2020.08.06 11:28:16 -03'00'

A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

ANA LUCIA SÁ MACHADO

EDUARDO DE FARIA
CHAVES:00485272628

Assinado de forma digital por EDUARDO
DE FARIA CHAVES:00485272628
Dados: 2020.07.30 17:36:50 -03'00'

3 PODERES COMÉRCIO LTDA

EDUARDO DE FARIA CHAVES
e/ou LEURI ASSÍRIO CHAVES

DISTRIBUIDORA IRMAOS
SANTANA LTDA:65186835000123

Digitally signed by DISTRIBUIDORA IRMAOS
SANTANA LTDA:65186835000123
Date: 2020.08.07 16:14:53 -03'00'

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA

JOÃO INÁCIO SANTANA
e/ou GERALDO MAGELA SANTANA

Testemunhas:

Arianne G. Barbosa
CPF: 034869246-30

Fabio Luiz da Silva
CPF: 115.324.536-12



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 039/2020, celebrada entre a PMLS e as empresas relacionadas nos quadros abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico PE nº 039/2020**.

EMPRESA: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 20.161.464/0001-97						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
55	2.000	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS (PCT C/ 100 UNID) - SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO RECICLADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, COR PRETA, COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 20 KG, CONFORME NBR 9191/2008, EMBALADO EM PACOTE COM 100 SACOS.	ECO PLAST	16,89	33.780,00
57	700	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS (PCT C/ 100 UNID) - SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO RECICLADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, COR PRETA, COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 06 KG, CONFORME NBR 9191/2008, EMBALADO EM PACOTE COM 100 SACOS.	ECO PLAST	6,94	4.858,00
60	80	PCT	SACO PLASTICO TIPO (CESTA BÁSICA), REFORÇADO, PLÁSTICO TRANSPARENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 CM LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ECO PLAST	26,40	2.112,00
TOTAL: R\$ 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais)						

EMPRESA: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 17.591.262/0001-70						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	5.000	FR	ALCOOL GEL 500 GR - USO DOMESTICO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65º À 67º INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 GRAMAS.	Q ÓTIMO	4,15	20.750,00
28	200	FR	INSETICIDA - CATEGORIA AGRONOMICA FRASCO 300 MILILITRO INSETICIDA; INGREDIENTE ATIVO: CYFLUTHRIN; CONCENTRACAO: 0,04%; FORMULACAO: BASE AQUOSA (ESPUMA) AEROSOL; DESTINACAO	INSECT FREE	5,95	1.190,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			(1): BARATAS; DESTINACAO (2): FORMIGAS; DESTINACAO (3): -; DESTINACAO (4): -; DESTINACAO (5): -; DESTINACAO (6): -;			
45	2.600	UN	PANO DE PRATO BRANCO PANO DE COPA E COZINHA, NA COR BRANCA COM BAINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO: 40X70 CM.	INTÊXTIL	2,09	5.434,00
46	10.000	PCT	PAPEL HIGIENICO - PCT C/ 4 ROLOS DE 30 METROS CADA PAPEL NEUTRO COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS; ACABAMENTO PICOTADO; GOFRADO. PACOTE CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS DE 30M X 10 CM. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	FAMILIAR	2,49	24.900,00
TOTAL: R\$ 52.274,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais)						

EMPRESA: A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EIRELI
CNPJ: 70.973.367/0001-77

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	2.500	GL	CERA LIQUIDA INCOLOR - 5 LITROS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, AGENTE FORMADOR DE FILME, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ELABORADA PARA PROPORCIONAR BRILHO E PROTEÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO. EMBALAGEM CONTENDO 05 (CINCO) LITROS.	STAR WAX	9,80	24.500,00
14	4.500	GL	DESINFETANTE - 5 LITROS (COM AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA) CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU CLORETO BENZALCONIO, CORANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E ÁGUA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 05 LITROS).COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU CLORETO BENZALCONIO.	FLOWER	7,20	32.400,00
16	5.000	GL	DETERGENTE GALAO DE 5 LITROS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁCIDO ALQUILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 05 (CINCO) LITROS.	TOP BRIL	5,90	29.500,00
43	3.000	UN	PANO DE CHAO ALVEJADO PANO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEJADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO CRU, DUPLO. ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 90 X 70 CM.	MANATEX	2,91	8.730,00
TOTAL: R\$ 95.130,00 (noventa e cinco mil, cento e trinta reais)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - EPP
CNPJ: 65.186.835/0001-23

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	350	FR	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTAÇÃO: AEROSOL; ESSENCIA: FLORAL; FRASCO 360 ML	PURO AR	6,99	2.446,50
17	60	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO DE ROLO C/ 600 METROS (EM AÇO) EM AÇO ESMALTADO, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE.	AURIMAR	50,00	3.000,00
18	250	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (EM AÇO) > EM AÇO, PINTURA EPÓXI, IDEAL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2D (2DOBRAS) TAMANHO APROXIMADO 15,5X17X25,5 CM	AURIMAR	44,00	11.000,00
19	400	CJ	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATORIO DIMENSÕES APROXIMADAS DO DISPENSER: 25 X 14 X 11 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FECHADURA DE SEGURANÇA (CHAVE). ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO E COM BICO DO RESERVATÓRIO DE SILICONE C/ APROXIMADAMENTE 9 (NOVE) CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 ML.	NOBRE	27,99	11.196,00
24	850	UN	ESPONJA P/ LAVAR/AREAR PANEIS ESPONJA PRATEADA DE POLIÉSTER MULTIUSO: DURÁVEL, NÃO RISCA, ANTIADERENTE. INDICADO PARA LOUÇA, VIDRO E AÇO INOX. MEDIDAS MÍNIMAS: 110 X 70 X 22 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTES CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRODUTO.	NOBRE	2,19	1.861,50
31	5.000	FR	LIMPADOR MULTI USO - 500 ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA COM ALCOOL.MULTI-USO PARA: PIAS DE COZINHA, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO, GELADEIRAS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 500 ML.	CAMPAR	1,82	9.100,00
34	100	UN	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 30 LITROS LIXEIRA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ABERTURA DA TAMPA POR PEDAL, CAPACIDADE: 30 LITROS. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	ARQPLAST	22,00	2.200,00
37	2.500	PAR	LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. G (PAR) LUVA MULTIUSO, RESISTENTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LÁTEX E PIGMENTO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 2	VOLK	2,49	6.225,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			(DOIS) ANOS. TAMANHO GRANDE.			
38	2.500	PAR	LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. M (PAR) LUVA MULTIUSO, RESISTENTE . COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LÁTEX E PIGMENTO . EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS. TAMANHO MÉDIO.	VOLK	2,49	6.225,00
39	900	PAR	LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. P (PAR) LUVA MULTIUSO, RESISTENTE . COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LÁTEX E PIGMENTO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS. TAMANHO PEQUENO.	VOLK	2,49	2.241,00
40	200	RL	MANGUEIRA P/ JARDIM DE ½" COM 50 METROS MANGUEIRA REFORÇADA DE ½" COM ENGATES E ESGUICHO PLÁSTICO REGULÁVEL ; FLEXÍVEL, EM PVC COM REFORÇO MALHADO DE FIBRA POLIÉSTER. RESISTENTE A AGENTES ATMOSFÉRICOS. EMBALAGEM PRÓPRIA DE FÁBRICA. COMPRIMENTO: 50 (CINQUENTA) METROS.	SUNFLEX	89,00	17.800,00
44	3.500	UN	PANO DE CHÃO PANO DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO CRU, DUPLO. ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 90 X 70 CM.	INTEXTIL	4,00	14.000,00
49	150	UN	PASTA PARA LIMPEZA A SECO MULTIUSO - EMBALAGEM 500 GRAMAS	CRISTAL	6,43	964,50
61	100	KG	SANITIZANTE PARA VEGETAIS DESINFETANTE CLORADO PARA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, À BASE DE DICLOROISOCIANURETO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO 10,5% - 11,0 %. CONCENTRAÇÃO DE USO: 2G/L. ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSLÚCIDA DE 1 KG. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA COMO DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCULAS.	STARTCLOR	19,55	1.955,00
62	200	FR	SAPONACEO - APRESENTAÇÃO: CREMOSO; FRASCO 300 GRAMA - FRAGÂNCIA DE LIMÃO	SANY	3,74	748,00
64	1.000	CX	TOUCA DESCARTÁVEL (CX C/ 100 UNID) TOUCAS PRODUZIDAS EM NÃO TECIDO (TNT) HIDROFÓBICO, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE P/ FIXAÇÃO NA CABEÇA. HIPOALERGÊNICAS E ATÓXICAS. FABRICADAS POR MEIO DE SOLDAGEM ULTRA-SÔNICA. COMPOSIÇÃO : 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NOBRE	15,49	15.490,00
TOTAL: R\$ 106.452,50 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: 3 PODERES COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 14.937.152/0001-20

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	8.000	LT	AGUA SANITARIA - LITRO COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO DE 2,0 A 2,5 %, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TAMPA ROSQUEÁVEL PARA FÁCIL USO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 01 (UM) LITRO.	LUMINOSA	1,62	12.960,00
4	550	GL	AMACIANTE DE ROUPA - 2 LITROS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CLORETO DE DIALQUIL DIMENTIL AMÔNIO, COAJUVANTE, DILUENTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS E ÁGUA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. GALÃO COM 02 (DOIS) LITROS.	Q-ÓTIMO	4,30	2.365,00
5	100	UN	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM TECIDO POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60 X 100 CM, EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS .	PACANY	7,83	783,00
6	350	UN	BALDE PLASTICO GRANDE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E REFORÇADO PARA USO GERAL, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	ARQPLAST	6,75	2.362,50
7	350	UN	BALDE PLASTICO PEQUENO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E REFORÇADO PARA USO GERAL, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO. CAPACIDADE ENTRE 8 E 12 LITROS.	ARQPLAST	3,29	1.151,50
10	300	UN	CESTO P/ LIXO TELADO DE PLASTICO 10 LTS PLASTICO RESISTENTE.	ARQPLAST	2,08	624,00
11	5.000	GL	COLOR - 5 LITROS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 4,8% A 5,2%. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. GALÃO CONTENDO 05 (CINCO) LITROS.	LUMINOSA	9,70	48.500,00
12	150	UN	DESENTUPIDOR DE PIA C/ CABO CORPO DE BORRACHA, COM DIÂMETRO ENTRE 8 E 12 CM.	3 PODERES	3,37	505,50
13	150	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO C/ CABO CORPO DE BORRACHA, PARA USO SANITÁRIO. CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, MEDINDO NO MINIMO 50 CM.	3 PODERES	3,37	505,50
20	300	UN	ESCOVA DE LIMPEZA BASE EM PLASTICO ESCOVA PLASTICA MANUAL , PARA LIMPEZA GERAL, COM CERDAS EM NYLON RESISTENTES E DURÁVEIS, FOMATO OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,0 X 5,5 CM ; 84 GRAMAS.	ESCOBEL	1,20	360,00
21	500	UN	ESCOVA SANITARIA ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE MATERIAL: - CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE SINTÉTICO COM MEDIDAS MINIMAS DE 34,5 X 12 CM	3 PODERES	3,78	1.890,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

22	3.500	PCT	ESPONJA DE AÇO - 8 UNID MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO; FORMATO RETANGULAR. PESO MÍNIMO DO PACOTE 60 GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO.	ASSOLAN	0,96	3.360,00
23	7.000	UN	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA GERAL - MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. FORMATO RETANGULAR. MEDINDO NO MÍNIMO 110MM X 75MM X 20 MM.	BETTANIN	0,37	2.590,00
26	3.500	UN	FLANELA PARA LIMPEZA - COR LARANJA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 28 X 48 CM; NA COR LARANJA E COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS.	FLAMATEX	1,13	3.955,00
27	1.100	MÇ	FOSFOROS - 10 CAIXAS > MAÇO C/ 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA. COMPOSIÇÃO: CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. PRODUTO 100% DE FLORESTA PLANTADAS.	GABOARD	2,46	2.706,00
29	1.500	FR	LIMPA ALUMINIO PARA USO DOMESTICO - 500 ML PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE E CORANTE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. FRASCO COM 500ML.	FEROZ	1,49	2.235,00
30	2.200	FR	LIMPA VIDROS - 500 ML > COM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE E ÁGUA. FRASCO COM 500ML.	WORKER	1,99	4.378,00
32	100	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 15 LITROS LIXEIRA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ABERTURA DA TAMPA POR PEDAL; CAPACIDADE: 15 LITROS., NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	ARQPLAST	17,53	1.753,00
33	100	UN	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 100 LITROS LIXEIRA COM TAMPA. PLÁSTICO (POLIPROPILENO) RESISTENTE, COM ALÇA DUPLA REFORÇADA. COM ALTURA MÍNIMA DE 64,0 CM. CAPACIDADE: 100 LITROS. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	ARQPLAST	44,10	4.410,00
35	100	UN	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 50 LITROS LIXEIRA COM TAMPA. PLÁSTICO (POLIPROPILENO) RESISTENTE, COM ALÇA DUPLA REFORÇADA. ALTURA MÍNIMA: 45 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS, NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ARQPLAST	21,49	2.149,00
36	180	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS LIXEIRA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ABERTURA DA TAMPA POR PEDAL; CAPACIDADE: 50 LITROS. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	TRITEC	69,16	12.448,80
41	350	UN	PA P/ LIXO - C/ CABO LONGO PÁ DE LIXO, BASE EM METAL, COM DIMENSÃO MINIMA DE	3 PODERES	2,89	1.011,50



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			21X21CM, COM CABO LONGO EM MADEIRA FIXADO DE NO MINIMO 60 CM.			
42	600	PCT	PALHA DE AÇO - Nº 1 (25 G) COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. PARA LIMPEZA E BRILHO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 25 GRAMAS.	AÇOBOM	0,84	504,00
47	9.000	UN	PAPEL HIGIENICO ROLO DE 600 MT - PAPEL BRANCO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, MACIO, BRANCO.ROLO DE 600 M X 10 CM.	WAVEPEL	6,23	56.070,00
48	8.000	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO (C/ 1000 FLS) PAPEL INTERFOLHADO DE 02 DOBRAS. FIBRAS 100% NATURAIS COR CLARA. TAMANHO 20 X 21 CM. PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS	WAVEPEL	6,10	48.800,00
50	500	UN	RODO C/ BORRACHA DUPLA - 40 CM RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	3 PODERES	4,54	2.270,00
51	500	UN	RODO C/ BORRACHA DUPLA - 60 CM RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 60 CM. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA	3 PODERES	6,15	3.075,00
52	850	PCT	SABAO EM BARRA - PCT C/ 5 UNID SABÃO NEUTRO DE BOA QUALIDADE E CONSISTÊNCIA FIRME. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE E ÁGUA. PACOTE CONTENDO 1 KG = 5 UNIDADES DE 200G.	MARLUCE	3,80	3.230,00
53	5.500	UN	SABAO EM PO - EMBALAGEM COM 1KG ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO 1 (UM) QUILOGRAMA COM DIZERES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	CLASSIC	3,44	18.920,00
56	750	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS (PCT C/ 100 UNID) SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO RECICLADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, COR PRETA OU AZUL, COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 03 KG, CONFORME NBR 9191/2008, EMBALADO EM PACOTE COM 100 SACOS.	INDUPLASTIL	5,05	3.787,50
58	750	PCT	SACO DE LIXO 40 LITROS BRANCO (PCT C/ 100 UNID) SACO PLÁSTICO (POLIETILENO), NA	INDUPLASTIL	8,37	6.277,50



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 (MICRAS) POR PAREDE. PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, A ESPESSURA, DIMENSÕES/LITROS E QUANTIDADE.			
59	700	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS (PCT C/ 100 UNID) - SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO RECICLADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, COR PRETA, COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 10 KG, CONFORME NBR 9191/2008, EMBALADO EM PACOTE COM 100 SACOS.	PLASTIBRAS	8,92	6.244,00
66	350	UN	VASSOURA DE PELO - 40 CM VASSOURA DE BOA QUALIDADE COM PELO SINTÉTICO. BASE E CABO EM MADEIRA FIXADO. MEDIDAS: BASE DE 40 CM E CABO APARELHADO COM NO MÍNIMO 1,30 M.	3 PODERES	7,28	2.548,00
67	100	UN	VASSOURA DE PELO - 60 CM VASSOURA DE BOA QUALIDADE COM PELO SINTÉTICO. BASE E CABO EM MADEIRA FIXADO. MEDIDAS: BASE DE 60 CM E CABO APARELHADO COM NO MÍNIMO 1,30 M.	3 PODERES	7,29	729,00
68	300	UN	VASSOURA ECOLOGICA PET GARI - 40 CM > MEDIDAS: BASE COM NO MÍNIMO 40CM E CABO DE MADEIRA FIXADO COM NO MÍNIMO 1,30M. CERDAS ORIUNDAS DE GARRAFAS PET.	3 PODERES	11,98	3.594,00
69	1.900	UN	VASSOURA PIACAÇA VASSOURA DE BOA QUALIDADE. CABO, TACO E CORPO EM MADEIRA. CABO FIXADO APARELHADO COM COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 108 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 CM. TACO COM FURAÇÃO CENTRAL ROSCADA E LARGURA ENTRE 2,5 A 3 CM. CERDAS 100% PIACAÇA, FIOS CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. ALTURA LIVRE DA PIACAÇA (MÍNIMO): 12 CM; MEDIDA DO LEQUE (APROXIMADA): 25 CM. A MARCA DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO.	3 PODERES	6,99	13.281,00
TOTAL: R\$ 282.333,30 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)						

VALOR TOTAL: R\$ 576.939,80 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Lagoa Santa, 07 de agosto de 2020

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)
DALMAR MORAIS DUARTE

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

FABIO LUIZ
DA SILVA
VIANA:22046
133803
Assinado de forma
digital por FABIO
LUIZ DA SILVA
VIANA:22046133803
Dados: 2020.08.03
14:25:41 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GILSON URBANO DE ARAÚJO

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)
 GILSON URBANO DE ARAÚJO

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NILA ALVES DE REZENDE

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

CONTRATADAS

FABIO LUIZ DA SILVA Assinado de forma digital por FABIO
VIANA:22046133803 LUIZ DA SILVA VIANA:22046133803
 Dados: 2020.08.03 14:26:02 -03'00'

ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME
FÁBIO LUIZ DA SILVA VIANA
e/ou GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA
EXATA INDUSTRIA E Assinado de forma digital por
COMERCIO EXATA INDUSTRIA E COMERCIO
 LTDA:17591262000170
LTDA:17591262000170 Dados: 2020.08.04 10:17:21 -03'00'

EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
SARA NUNES DE SOUZA

ANA LUCIA DE SA Assinado de forma digital por ANA
MACHADO:57597901615 LUCIA DE SA MACHADO:57597901615
 Dados: 2020.08.06 11:30:36 -03'00'

A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
ANA LUCIA SÁ MACHADO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**EDUARDO DE FARIA
CHAVES:00485272628**

Assinado de forma digital por EDUARDO
DE FARIA CHAVES:00485272628
Dados: 2020.07.30 17:38:14 -03'00'

3 PODERES COMÉRCIO LTDA
EDUARDO DE FARIA CHAVES
e/ou LEURI ASSÍRIO CHAVES

DISTRIBUIDORA IRMAOS
SANTANA
LTDA:65186835000123

Digitally signed by DISTRIBUIDORA
IRMAOS SANTANA
LTDA:65186835000123
Date: 2020.08.07 14:53:13 -03'00'

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA
JOÃO INÁCIO SANTANA
e/ou GERALDO MAGELA SANTANA

Testemunhas:

Ariana da Silva
CPF: 034869246-30

Fabio Luiz da Silva
CPF: 115.324.536-12